



Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro de MAC através das Propostas cadastrada no FNS de Recurso de Programa destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada Secretaria Municipal de Saúde, localizado no município de Iguatu.

RESOLUÇÃO Nº 384/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93.
2. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
3. A Portaria GM/MS nº 7.524, de 09 de julho de 2025, autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, para custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde;
4. O Ofício nº 377 da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu, que encaminha Propostas de Recurso de Programa no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada;
5. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.066638/2025-28, que se pronuncia favorável às Propostas de Recurso de Programa referida no item acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar *por Ad Referendum* o incremento financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) através das Propostas cadastrada no FNS de Recurso de Programa no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada , localizado no município de Iguatu.

| Município | Nº da Proposta FNS | CNES | Estabelecimento | Valor da Proposta (R\$) |
|--------------------------------|--------------------|---------|---|-------------------------|
| Iguatu | 63000673115202500 | 6771335 | Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu | 1.000.000,00 |
| | 63000673100202500 | | | 1.000.000,00 |
| Valor Total da Proposta | | | | 2.000.000,00 |

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Iguatu.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de agosto de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS